



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 47  
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

## RESOLUÇÃO CNRM Nº 53, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Oncologia Pediátrica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019783/2021-33, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para área de atuação em Oncologia Pediátrica, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Oncologia Pediátrica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Oncologia Pediátrica que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

### WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica Secretário de Educação Superior

ANEXO  
MATRIZ DE COMPETÊNCIAS  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

### 1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar o médico a realizar o diagnóstico e tratamento das doenças oncológicas na criança e no adolescente, bem como capacitar a enfrentar as situações de urgência/emergência na área de atuação de Oncologia Pediátrica, desenvolvendo habilidades para atuar em conjunto com outras especialidades e com a equipe multiprofissional. Incrementar o pensamento crítico-reflexivo, e tornar o médico progressivamente seguro e autônomo, seguindo as Diretrizes Clínicas e dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH), considerando os aspectos psicossociais da criança/adolescente e de seus familiares.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar o médico para exercer a atenção integral ao paciente pediátrico oncológico, de forma individual e coletiva, enquanto profissional participante do sistema de saúde, realizando o plano diagnóstico e terapêutico para as doenças na área de oncologia pediátrica, nos diversos níveis de saúde, com intervenções de promoção, prevenção e recuperação da doença, capacitando-o a exercer liderança horizontal na equipe interdisciplinar e multiprofissional de saúde. Estimular a educação permanente, dominar as técnicas diagnósticas, laboratoriais e radiológicas relacionadas às doenças oncológicas pediátricas, bem como dominar os procedimentos terapêuticos com novas tecnologias, relacionando de forma ética e humanizada, segundo as legislações e normativas vigentes, com a equipe de saúde, com os pacientes e sua rede social.

### 3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO - R1

1. Dominar a história clínica, realizar o exame físico, formular hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial, solicitar e interpretar os exames complementares em crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de câncer, além de realizar as condutas nas doenças mais prevalentes em Oncologia Pediátrica.

2. Registrar a resposta à terapia instituída e possíveis eventos adversos, classificando conforme os padrões estabelecidos.

3. Identificar e tratar as emergências oncológicas não infecciosas e infecciosas na criança/adolescente com câncer.

4. Dominar os cuidados de suporte hematológicos, hemoterápicos e nutricionais no paciente pediátrico com câncer.

5. Identificar a epidemiologia e os aspectos genéticos, epigenéticos e moleculares do câncer pediátrico.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

6. Dominar os aspectos biológicos e imunológicos do câncer pediátrico, além de compreender os princípios de testes diagnósticos de patologia (histologia, imuno-histoquímica e outros).

7. Compreender as bases de diagnóstico molecular (painéis somáticos, painéis germinativos, assinaturas gênicas, hibridização in situ fluorescente - FISH, hibridização in situ cromogênica - CISH, reação em cadeia da polimerase - PCR).

8. Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares observando os valores culturais, crenças e religião dos pacientes, oferecendo o tratamento mais adequado.

9. Dominar os conceitos de prevenção primária, secundária, terciária e quaternária.

10. Dominar os conceitos de incidência, prevalência, sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo, fatores de risco, eficácia e efetividade.

11. Aplicar o estadiamento clínico e patológico, bem como os conceitos de biomarcadores prognósticos e preditivos.

12. Identificar as indicações dos exames de imagem necessários ao diagnóstico e seguimento oncológico (tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, cintilografia óssea, tomografia por emissão de pósitrons - PET-CT, radiografias e outros).

13. Dominar os princípios gerais da quimioterapia, bem como das terapias alvo moleculares e bioterapias.

14. Dominar os princípios gerais da quimioterapia e coordenar o manejo adequado na administração de agentes antineoplásicos, atuando efetivamente nos possíveis eventos adversos.

15. Dominar os princípios gerais da cirurgia em oncologia pediátrica, incluindo cirurgias preservadoras e minimamente invasivas.

16. Avaliar e manejar as toxicidades específicas dos tratamentos oncológicos.

17. Avaliar interações medicamentosas.

18. Identificar os princípios e métodos das diferentes modalidades de radioterapia e suas indicações para os tumores mais incidentes em oncologia pediátrica.

19. Dominar as pré-medicações ao tratamento oncológico como meio de prevenir eventos adversos, bem como medicações adjuvantes para controle de sintomas e efeitos colaterais.

20. Desenvolver habilidades para apresentar casos clínicos e conduzir discussão de casos em equipe multiprofissional e interprofissional.

21. Compreender a função e atuação dos Comitês de Ética em Pesquisa.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

22. Desenvolver e aplicar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para os procedimentos diagnósticos e planos terapêuticos, bem como para inclusão em protocolos investigacionais.

23. Dominar os diferentes tipos de estudos clínicos e métodos de investigação científica.

24. Assumir a responsabilidade, sob supervisão, sobre o cuidado clínico dos pacientes e comunicar com desenvoltura sobre a situação clínica desses pacientes.

25. Dominar o diagnóstico e a terapêutica de primeira linha das leucemias agudas, e neoplasias mieloproliferativas na criança e no adolescente.

26. Dominar o diagnóstico, estadiamento e tratamento de primeira linha das seguintes neoplasias na criança e no adolescente: linfomas, tumores do sistema nervoso central, retinoblastoma, tumores hepáticos, tumores renais, neuroblastoma, rabdomyossarcoma, sarcoma não rabdomio, sarcomas de partes moles, sarcoma de Ewing, tumores ósseos, tumores de células germinativas e tumores endócrinos.

27. Identificar e realizar o tratamento de primeira linha para as doenças histiocíticas na criança e no adolescente.

28. Apontar os princípios de vacinação durante e após tratamento do câncer pediátrico.

29. Valorizar a função de órgãos reguladores em Saúde: SUS, ANVISA, ANS, CONITEC e outros.

30. Executar com segurança procedimentos diagnósticos e terapêuticos como, punção lombar, quimioterapia intratecal, aspirado e biópsia de medula óssea.

31. Planejar e apresentar caso clínico, trabalhos científicos, revisão de literatura e outras atividades teóricas.

### 4. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO - R2

1. Dominar as bases de biologia e imunologia tumoral relacionando-as com a prática clínica.

2. Avaliar as principais mutações em oncogenes, genes supressores de tumores, proteínas de reparo, e co-receptores imunológicos, bem como identificar possíveis alvos de terapia da medicina de precisão.

3. Analisar as mutações determinantes de sensibilidade e de resistências às drogas.

4. Compreender as limitações das técnicas e dos testes moleculares.

5. Dominar as principais alterações moleculares: mutações pontuais, aberrações em número de cópias, translocações, inserções e deleções.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

6. Avaliar a integração entre painéis moleculares e parâmetros patológicos e clínicos.
7. Dominar as implicações prognósticas e terapêuticas das síndromes de predisposição ao câncer.
8. Compreender as diretrizes da especialidade, considerando a farmacoeconomia e a farmacovigilância.
9. Dominar os cuidados paliativos e a terminalidade no que tange à avaliação multiprofissional no reconhecimento de aspectos psíquicos, habilidade de comunicação com familiares, desenvolvimento de plano de cuidados e de controle de sintomas, discussão de diretrizes e diretrizes antecipadas de vontade.
10. Desenvolver as habilidades de comunicação com pacientes em situação crítica, usando linguagem compreensível pelo paciente e família.
11. Colaborar com o desenvolvimento do R1 no que tange ao diagnóstico precoce, manejo de urgências oncológicas, detecção e tratamento de eventos adversos mais comuns.
12. Estabelecer limites para o tratamento oncológico considerando futilidade, prognóstico e valorizando os aspectos psicossociais, culturais e religiosos de pacientes e familiares.
13. Dominar o diagnóstico das neoplasias na faixa etária pediátrica menos prevalentes e os princípios gerais de oncologia que permitem avaliar e estabelecer o melhor tratamento para tumores raros.
14. Identificar e tratar as desordens linfoproliferativas e malignidades relacionadas às imunodeficiências.
15. Dominar o tratamento das doenças histiocíticas recidivadas na criança e no adolescente.
16. Avaliar e tratar as crianças e adolescentes com leucemias agudas e neoplasias mieloproliferativas recidivadas.
17. Avaliar e tratar as crianças e adolescentes com recidivas das seguintes neoplasias: linfomas, tumores do sistema nervoso central, retinoblastoma, tumores hepáticos, tumores renais, neuroblastoma, rabdomiossarcoma, não rabdomio, sarcomas de partes moles, sarcoma de Ewing, tumores ósseos, tumores de células germinativas e tumores endócrinos.
18. Dominar o uso de novas terapias/terapia alvo, imunoterapia, modificadores de resposta biológica.
19. Dominar as novas terapias associadas a radioterapia - radioneurocirurgia.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

20. Identificar as indicações do transplante de células hematopoiéticas em oncologia pediátrica.

21. Dominar a reabilitação da criança/adolescente com câncer.

22. Identificar e tratar os eventos adversos da terapêutica oncológica pediátrica.

23. Dominar a aplicação dos cuidados paliativos, incluindo a dor e sedação paliativa.

24. Identificar as considerações éticas nos ensaios clínicos em oncologia pediátrica.

25. Avaliar as implicações da judicialização e suas consequências na saúde privada e pública.

26. Compreender a estrutura tripartite do financiamento da saúde no Brasil.

27. Tomar decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, aplicando liderança para minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações.

28. Realizar planejamento e rastreio de efeitos tardios pós-tratamento oncológico, com encaminhamento para especialidades necessárias para seguimento conjunto.

29. Apresentar trabalhos científicos, revisão de literatura e outras atividades teóricas, e participar em conjunto com o R1 na apresentação dos casos clínicos.

30. Produzir pelo menos um trabalho científico, e apresentá-lo em congresso médico e/ou publicar em revista científica e/ou apresentar publicamente em forma de monografia.